

EMPES

Ata de Assembléia Geral EMPES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL PRAIA-GRANDENSE DE ENSINO E SAÚDE – EMPES

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, sito a Av. Presidente Kennedy, nº9000, neste Município, realizou-se a Assembleia Geral de Instalação da Empresa Municipal Praia-grandense de Ensino e Saúde – EMPES, empresa pública integrante da Administração Indireta Municipal, regularmente convocada por meio do Decreto Municipal nº 8.374, de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial de Praia Grande - Edição nº 278 de 21 de janeiro de 2026p.p., nos termos da legislação aplicável. Assumiu a presidência dos trabalhos o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, Alberto Pereira Mourão, brasileiro, casado, nascido 26/04/1954, Advogado, portador do R.G. nº5.220.976-3, CPF nºXXX.051.XXX-72, endereço Av.: Presidente Kennedy, nº9.000, Cep. nº11.704-900, Vila Mirim, Praia Grande/SP na qualidade de Presidente da Assembleia Geral, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.041, de 6 de novembro de 2025, e alterações posteriores, do Estatuto Social Provisório da EMPES, do Decreto Municipal n.º 8369 publicado no Diário Oficial de Praia Grande - Edição nº 269 de 08 de janeiro de 2026p.p., e da Lei Federal nº13.303, de 30 de junho de 2016. Declarada aberta a sessão, o Presidente registrou que a presente Assembleia tem por finalidade a instalação formal da EMPES, cuja criação foi autorizada por lei específica, bem como a posse e a instalação de seus órgãos estatutários e sociais, em conformidade com a Ordem do Dia constante do Decreto de Convocação. Foi composta a Mesa de Abertura da

Assembleia Geral, tendo o Presidente designado a Senhora Elisabet de Fátima dos Santos, brasileira, divorciada, nascida em 17/05/1965, funcionária pública, portadora do RG nº 16.957.818-5, CPF nº XX.450.XXX-06, endereço Av.: Presidente Kennedy, nº 9.000, Cep. nº11.704-900, Vila Mirim, Praia Grande/SP para exercer a função de Secretária da Assembleia, incumbida da lavratura da presente ata. Procedeu-se à leitura da Ordem do Dia e, em seguida, o Presidente consignou que, previamente à realização desta Assembleia, foi instituído o Comitê Temporário de Elegibilidade da EMPES, por meio do Decreto Municipal nº 8.368, publicado no Diário Oficial de Praia Grande - Edição nº 269 de 08 de janeiro de 2026p.p. com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos legais e a inexistência de vedações para a investidura dos indicados aos cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Diretor Presidente da empresa. Registrou-se que o Comitê Temporário de Elegibilidade analisou as documentações: 1.Currículo atualizado – 2.Documento oficial de identificação com foto(RG, CNH, Carteira Profissional e RNE) – 3. Certidão de Nascimento ou casamento – 4.Título de Eleitor – 5.Comprovante de residência atualizado(últimos 3 meses) – 6. Comprovante de formação acadêmica – 7.Comprovantes de experiência profissional – 8. Declaração de desimpedimento, apresentada pelos indicados, assim como procedeu-se a realização de pesquisa de antecedentes criminais e vida pública com consulta a sites dos tribunais eleitorais e da justiça, bem como nas redes sociais, emitindo parecer favorável, atestando o cumprimento integral dos requisitos previstos na Lei Federal nº13.303/2016, no Estatuto Social Provisório da EMPES e na legislação municipal aplicável. Na sequência, o Presidente consignou que, por meio do Decreto Municipal nº 8.373, publicado no Diário Oficial de Praia Grande - Edição nº 278 de 21 de janeiro de 2026p.p., foram nomeados os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o Diretor-Presidente

DIÁRIO OFICIAL Praia Grande

Ano II | Edição nº 285 | 30/01/2026

 @prefpraiagrande

WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

da Diretoria Executiva da EMPES, passando esta Assembleia Geral a proceder à posse dos nomeados, nos termos estatutários. Assim, foram empossados, os seguintes Membros Titulares para o Conselho de Administração: Ecedite da Silva Cruz Filho, brasileiro, casado, nascido em 22/03/1966, funcionário público, portador do RG nº 17.301.446-X, CPF nº XXX.463.XXX-06, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Thiago Camillo Magalhães, brasileiro, casado, nascido em 01/10/1992, funcionário público, portador do RG nº 49.042.101-5 - CPF nº XXX.710.XXX-10, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Cláudia Gardelli, brasileira, divorciada, nascida em 27/05/1972, funcionária pública, portadora do RG nº 23.869.723-X, CPF nº XXX.098.XXX-08, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Mariângela Gonzalez, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1962, funcionária pública, portadora do RG nº 13.362.446-8, CPF nº XXX.027.XXX-17, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Aline Janaina Grandini, brasileira, casada, nascida em 22/09/1984, funcionária pública, portadora do RG nº 43.487.281-7, CPF nº XXX.218.XXX-25, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Paulo Eduardo Alves Quaranta, brasileiro, casado, nascido em 14/03/1965, funcionário público, portador do RG nº 15.556.888-7, CPF nº XXX.962.XXX.90, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Paulo Rogério Geiger, brasileiro, casado, nascido em 10/02/1965, portador do RG nº 14.041.115, CPF nº XXX.076.XXX-60, endereço Rua das Tulipas, nº 331, Cep. nº 11.708-500, Balneário Florida, Praia

Grande/SP. Membros Suplentes para o Conselho de Administração: Paula Renata Santiago, brasileira, solteira, nascida em 14/05/1972, funcionária pública, portadora do RG nº 20.819.591-9, CPF nº XXX.166.XXX-90, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Mariana Gomes dos Santos Parente, brasileira, casada, nascida em 21/04/1988, funcionária pública, portadora do RG nº35.041.719-2, CPF nº XXX.523.XXX-31, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Camila Savazzi de Abreu, brasileira, solteira, nascida em 06/08/1984, funcionária pública, portadora do RG nº 42.663.584-X, CPF nº XXX.850.XXX-88 endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Marcia Almeida Ferreira de Santana, brasileira, casada, nascida em 02/10/1977, portadora do RG nº 28.080.864-1, CPF nº XXX.529.XXX-88, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Sergio Paulo de Almeida Nascimento, brasileiro, casado, nascido em 03/04/1975, funcionário público, portador do RG nº 925618-SSP/MT, CPF nº XXX.448.XXX-15, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Soraya Santos da Rocha, brasileira, solteira, nascida em 01/02/1983, portadora do RG nº 43.271.663-14, CPF nº XXX.511.XXX-71 endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Eliane Dominguez Mazetto, brasileira, casada, nascida em 17/05/1968, funcionária pública, portadora do RG nº 17.951.265-1, CPF nº XXX.943.XXX-65, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP. Membros para o Conselho Fiscal: Vagner Francisco de Assis, brasileiro, casado, nascido em 28/08/1981, funcionário público,

DIÁRIO OFICIAL Praia Grande

Ano II | Edição nº 285 | 30/01/2026

     @prefpraiagrande

WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

portador do RG nº 34.449.578-4, CPF nº XXX.107.XXX-62, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Luciano Pimenta, brasileiro, casado, nascido em 27/03/1973, funcionário público, portador do RG nº22.393.449, CPF nº XXX.337.XXX-25, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP, Michelle Gabriela Alves da Silva, brasileira, casada, nascida em 29/07/1991, funcionária pública, portadora do RG nº 48.627.441-X, CPF nº XXX.687.XXX-02, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP e o Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da EMPES: Cleber Suckow Nogueira, brasileiro, divorciado, nascido em 18/02/1975, funcionário público, portador do RG nº 25.258.190-8, CPF nº XXX.001.XXX-60, endereço Av.: Presidente Costa e Silva, nº 794, Sala 503, Cep. nº11.700-007, Boqueirão, Praia Grande/SP. Ato contínuo, o Presidente declarou formalmente instalados o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Diretor Presidente da Diretoria Executiva da EMPES, para pleno exercício de suas competências legais e estatutárias. Na sequência dos trabalhos, os membros empossados passaram a compor a mesa diretiva da Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia procedeu o início da Ordem do Dia, neste momento, o Representante da Secretaria de Saúde Pública, Sr. José Isaias Costa Lima, brasileiro, casado, nascido em 01/10/1983, funcionário público, portador do RG nº , CPF nº , endereço Av.: Presidente Kennedy, nº9.000, Cep. nº11.704-900, Vila Mirim, Praia Grande/SP, por questão de ordem solicitou a palavra sugerindo a mesa diretiva a indicação do Sr. Ecedite da Silva Cruz Filho, já qualificado anteriormente, para a Presidência do Conselho de Administração, e, do Sr. Vagner Francisco de Assis, já qualificado anteriormente, para a Presidência do Conselho Fiscal pela notória experiência profissional de ambos.

Colocado em votação as indicações, e, aprovado de forma unanime pelos membros da mesa diretiva os Srs.: Ecedite da Silva Cruz Filho – CPF nº XXX.463.XXX-06, e Vagner Francisco de Assis – CPF nº XXX.107.XXX-62. Ainda em cumprimento a Ordem do Dia, foi procedida a apreciação e votação dos Membros do Comitê de Elegibilidade, sendo aprovada pela mesa diretiva, de forma unanime, a recondução dos Membros do Comitê, os Srs. e Sra.: Paulo Fernando da Silva Leite, brasileiro, casado, nascido em 25/08/1981, funcionário público, portador do RG nº 41.943.948-1, CPF nº XXX.987.XXX-06 endereço Av.: Presidente Kennedy, nº9.000, Cep. nº11.704-900, Vila Mirim, Praia Grande/SP, Fabiana Moon, brasileira, casada, nascida em 23/09/1984, funcionária pública, portadora do RG nº 26.754.945-3, CPF nº XXX.680.XXX-35, endereço Av.: Presidente Kennedy, nº9.000, Cep. nº11.704-900, Vila Mirim, Praia Grande/SP e Benedito Evandro Francisco de Souza, brasileiro, casado, nascido em 23/11/1974, funcionário público, portador do RG nº 23.321.141-X – CPF nº XXX.031.XXX-97, endereço Av.: Presidente Kennedy, nº9.000, Cep. nº11.704-900, Vila Mirim, Praia Grande/SP. Na sequência da Ordem do Dia, foi procedida a apreciação do novo Estatuto Social, sendo aprovada pela mesa diretiva as propostas de novas redações e inserções para os Artigos subsequentes junto ao Estatuto Social Provisório, conforme segue: 1) Art. 17º, renumerado para “Art. 18º. ...O Conselho de Administração será composto por 07 (sete) membros e seus respectivos suplentes nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida até 03 (três) reconduções por igual período. § 1º Em caso de vacância e impossibilidade temporária dos membros titulares, igual ou superior a 30 (trinta) dias, estes serão substituídos pelos seus respectivos suplentes. § 2º As atividades dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão remuneradas em consonância aos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30

DIÁRIO OFICIAL Praia Grande

Ano II | Edição nº 285 | 30/01/2026

 @prefpraiagrande

WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

junho de 2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com as alterações subsequentes e demais legislações e normativas vigentes da administração municipal. § 3º Os membros do Conselho de Administração farão jus ao recebimento de pagamento por participação junto ao colegiado. (NR). § 4º O valor referente ao pagamento por participação em reuniões Ordinárias e Extraordinárias, respeitado os critérios estabelecidos no presente Estatuto e no Regimento Interno, ouvido o Conselho de Auditoria Estatutário será fixado em reunião específica do Conselho de Administração. (NR). § 5º Fica limitado em até 02 (duas) reuniões remuneradas ao mês, por membro, sem impedimento da realização de reuniões excedentes.”.2) “Art. 33...Parágrafo Primeiro O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida até 02 (duas) reconduções por igual período”. 3) Art. 34º, renumerado para “Art. 35°...Ao Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da EMPES, pelo Conselho de Administração ou por dois de seus membros. § 1º. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho Fiscal o voto de qualidade. § 2º. As reuniões e deliberações deverão ser registradas em atas próprias, arquivadas em meios próprios de armazenamento e assinadas pelos conselheiros presentes. § 3º Os membros do Conselho Fiscal farão jus ao recebimento de pagamento por participação junto ao colegiado. (NR). § 4º O valor referente ao pagamento por participação em reuniões Ordinárias e Extraordinárias, respeitado os critérios estabelecidos no presente Estatuto e no Regimento Interno, ouvido o Conselho de Auditoria Estatutário será fixado em reunião específica do Conselho de Administração. (NR). § 5º Fica limitado em até 02 (duas) reuniões remuneradas ao

mês, por membro, sem impedimento da realização de reuniões excedentes.” (NR). 4) Art. 43º, renumerado para “Art. 44°... A EMPES contará com o Comitê de Elegibilidade, que corresponde ao Comitê Estatutário previsto no art. 10º, da Lei Federal n.13.303, de 30 de junho de 2016, cujos membros serão nomeados pelo Conselho de Administração da EMPES, e empossados em Assembleia Geral, que terá as seguintes competências: I - verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal. II - Opinar de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração na eleição de diretores e de membros do Comitê de Auditoria Estatutário. III - verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos aplicados aos administradores e aos Conselheiros Fiscais; § 1º Poderão os membros do Comitê Temporário de Elegibilidade, designados mediante Decreto Municipal n. 8.368, de 06 de janeiro de 2026, serem reconduzidos para compor o Comitê de Elegibilidade, em Assembleia Geral da EMPES. (NR). § 2º Os membros do Comitê de Elegibilidade farão jus ao recebimento de pagamento por participação junto ao colegiado. (NR). § 3º O valor referente ao pagamento por participação em reuniões Ordinárias e Extraordinárias, respeitado os critérios estabelecidos no presente Estatuto e no Regimento Interno, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário será fixado em reunião específica do Conselho de Administração. (NR). § 4º Fica limitado em até 02 (duas) reuniões remuneradas ao mês, por membro, sem impedimento da realização de reuniões excedentes.” (NR).5) apresenta-se proposta de novas redações e inserções para SEÇÃO I do CAPÍTULO X do Artigo 72º renumerado para “Art. 73°... O Comitê de Auditoria Estatutário será integrado por 3 (três) membros independentes. (AC). § 1º O Conselho de Administração poderá autorizar à Diretoria Executiva, em atendimento ao caput, a efetuar a contratação de empresa especializada de

DIÁRIO OFICIAL Praia Grande

Ano II | Edição nº 285 | 30/01/2026

 @prefpraiagrande

WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

Auditoria Independente, respeitando as exigências legais e a limitação orçamentária da EMPES. (AC). § 2º São condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário: (AC). I - Não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê: (AC). a) diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da empresa pública ou sociedade de economia mista ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta; (AC). b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na EMPES; (AC). II - Não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no inciso I; (AC). III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da EMPES, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário; (AC). IV - Não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão da pessoa jurídica de direito público que exerça o controle acionário da empresa pública ou sociedade de economia mista, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário. (AC). § 3º Ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade. (AC). § 4º O atendimento às previsões deste artigo deve ser comprovado por meio de documentação mantida na sede da empresa pública pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado a partir do último dia de mandato do membro do Comitê de Auditoria Estatutário. (AC). § 5º Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário farão jus ao recebimento de pagamento por participação junto ao colegiado. (AC). § 6º O valor referente ao pagamento por participação em reuniões Ordinárias e Extraordinárias, respeitado os critérios estabelecidos no presente Estatuto e no Regimento Interno, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário será fixado em reunião específica do Conselho

de Administração. (AC). § 7º Fica limitado em até 02 (duas) reuniões remuneradas ao mês, por membro, sem impedimento da realização de reuniões excedentes.” (AC). Os Artigos 73º e 74º do Estatuto Social Provisório ficam enumerados, respectivamente, para os Artigos “74º e 75º”. Em cumprimento a Ordem do Dia, a mesa diretiva aprovou, de forma unânime, o Cronograma Anual de Reuniões conforme estatuto. Concedida a palavra ao Secretário de Saúde Pública, Sr. Jose Isaias Costa Lima, que fez breve explanação sobre a importância da EMPES para o município de Praia Grande e seguida, o Diretor-Presidente da EMPES apresentou os encaminhamentos iniciais relativos à organização administrativa da empresa, às providências imediatas pós-instalação e às etapas iniciais de implantação operacional. Após breve relato de toda trajetória frente Administração Municipal e seus desafios, ressalta que a EMPES requer de todos o empenho para poder ofertar aos pacientes atendimento digno, ressaltando que a execução gestão observando-se a legalidade e celeridade da gestão. Na oportunidade solicitou ao Sr. Antonio Pio Neto, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande para retransmitir aos demais membros sobre todos os esforços da Administração visando o compromisso com a oferta da qualidade de serviço à população. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral de Instalação, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pela Secretária da Assembleia Geral e segue para a assinatura dos demais presentes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais pertinentes.

Praia Grande, 22 de janeiro de 2026

Alberto Pereira Mourão

Presidente da Assembleia Geral de Instalação da EMPES
Elisabet de Fátima dos Santos Secretária da Assembleia Geral

TITULARES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL Praia Grande

Ano II | Edição nº 285 | 30/01/2026

     @prefpraiagrande

WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

Ecedite da Silva Cruz Filho
Presidente do Conselho de Administração
CPF nº XXX.463.XXX-06
Thiago Camillo Magalhães
CPF nº XXX.710.XXX-10
Claudia Gardelli
CPF nº XXX.098.XXX-08

Convocação EMPES nº 001-26

EMPRESA MUNICIPAL PRAIA-GRANDENSE DE
ENSINO E SAÚDE - EMPES
(Lei Complementar Municipal nº 1.041/2025 e alterações
posteriores)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - CA

Nos termos da Lei Complementar Municipal nº
1.041/2025, que autoriza a criação da Empresa Pública de
Ensino e Saúde – EMPES, bem como de suas alterações
posteriores; considerando as deliberações da Assembleia
Geral de Constituição realizada em 22 de janeiro de 2026,
que aprovou o Estatuto Social e deu posse aos membros do
Conselho de Administração; e em conformidade com o
disposto no Estatuto Social da EMPES, ficam os Senhores
Conselheiros formalmente convocados para a 1ª Reunião
Ordinária do Conselho de Administração da EMPES, a
realizar-se conforme as informações abaixo:

Data: 30 de Janeiro de 2026

Horário: 15 horas

Local: Sede Provisória da EMPES

ORDEM DO DIA:

1. Abertura dos trabalhos;
2. Definição do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho de Administração;
3. Deliberação sobre a elaboração do Regimento Interno do Conselho de Administração, nos termos do art. 21, inciso III, do Estatuto Social da EMPES;
4. Deliberação sobre solicitação da Diretoria Executiva

referente ao apoio administrativo, técnico e operacional da
Municipalidade à EMPES, durante o período inicial de
implantação e estruturação da Empresa;

5. Deliberação sobre critérios e condições para pagamento
por participação em reuniões dos membros do Conselho de
Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de
Elegibilidade e do Comitê de Auditoria Estatutário, nos
termos do Estatuto Social da EMPES;

6. Deliberação sobre a determinação à Diretoria Executiva
para elaboração do Regulamento Interno de Licitações e
Contratos da EMPES, nos termos da Lei nº 13.303/2016,
com posterior submissão à apreciação e aprovação do
Conselho de Administração;

7. Deliberação sobre a nomeação e investidura do Diretor
Administrativo e Financeiro da EMPES, nos termos da
legislação municipal e do Estatuto Social;

8. Apresentação e deliberação sobre a aprovação do
logotipo e Política de transparência institucional da
EMPES;

9. Deliberação sobre diretrizes para padronização da
comunicação institucional, administrativa e corporativa da
EMPES, especialmente no relacionamento com os
Conselhos Estatutários;

10. Deliberação para definir diretrizes para as políticas de
gestão;

11. Deliberação para nomeação dos membros Suplentes
para compor o Conselho Fiscal;

12. Assuntos Gerais.

Praia Grande, 27 de janeiro de 2026.

Presidente do Conselho de Administração da EMPES
(Nomeado por meio do Decreto Municipal nº 8373 e
empossado em Assembleia Geral realizada em 22/01/2026)

Estatuto Social EMPES

Estatuto Social da Empresa Municipal Praia-Grandense de
Ensino e Saúde – EMPES

(Aprovado em Assembleia Geral realizada em 22 de